



PROJETO DE LEI Nº 042/22

INCLUI O PARÁGRAFO ÚNICO NO ART. 6º E ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 9º, DA LEI Nº 3.621, DE 10 DE MAIO DE 2021, QUE CRIA A COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMPDEC DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. – Fica incluído o Parágrafo único, no art. 6º, da Lei nº. 3.621, de 10 de maio de 2021, que cria a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC do Município de Santa Rita do Passa Quatro, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º. - O Coordenador da COMPDEC será indicado pelo Chefe do Executivo Municipal e compete ao mesmo organizar as atividades de defesa civil no município.

Parágrafo Único – Fica criada uma Gratificação no valor de R\$ 1.512,05 (um mil, quinhentos e doze reais e cinco centavos), para o servidor público municipal ocupante do cargo de Coordenador da COMPDEC – Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, a qual por seu caráter transitório, não se incorporará ao salário para qualquer efeito.
.....

Art. 9º. - Os servidores públicos designados para colaborar nas ações emergenciais exercerão essas atividades sem prejuízos das funções que ocupam, e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial, exceto em caso de legislação específica.”

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento municipal vigente.

Parágrafo Único – O Poder Executivo é autorizado a suplementar, se necessário, a dotação a que se refere o caput deste artigo, mediante a edição de Decreto, no qual serão indicados os recursos disponíveis para acorrer à despesa prevista, na forma do disposto no art. 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320 de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, 13 de maio de 2022.

**MARCELO SIMÃO
PREFEITO MUNICIPAL**



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além
das terras do jequitibá”*

Santa Rita do Passa Quatro, 13 de maio de 2022.

Ofício nº 070/2022

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Exmo. Sr. Presidente,

Sirvo-me do presente para cumprimentá-lo e, na oportunidade, encaminhar anexo o projeto de Lei que **INCLUI O PARÁGRAFO ÚNICO NO ART. 6º E ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 9º, DA LEI Nº 3.621, DE 10 DE MAIO DE 2021, QUE CRIA A COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMPDEC DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A presente propositura, se faz necessária, haja vista a necessidade de valorização, bem como estimular o melhor desempenho dos serviços públicos especificados neste projeto de lei.

Certo da compreensão e da acolhida desta proposta, subscrevo, com minhas sinceras homenagens, solicitando a tramitação da matéria em regime de urgência, na forma regimental.

Atenciosamente,

MARCELO SIMÃO
Prefeito Municipal

EXMO. SR.
AMADEU APARECIDO LOURENÇO
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
SANTA RITA DO PASSA QUATRO – SP